

<b>Processo</b>	<b>NUP/4436/2022/CMP</b>
Porto, 24-01-2022 Informação: NUD/48214/2022/CMP  Requerente: CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, EM. Resposta ao documento: NUD/31806/2022/CMP Local: DIREITA DE FRANCOS (R.)	

**Assunto:** Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

## 1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua Direita de Francos, no troço compreendido entre o n.º 1062 e o n.º 1089, com início previsto no dia 14/02/2022 e termo no dia 15/02/2022. Pelo mesmo período e motivo, torna-se necessário um condicionamento de estacionamento na Rua Direita de Francos, no troço compreendido entre o n.º 1061 e o n.º 1089, numa extensão de aproximadamente 30 metros.
- 1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras públicas, realização de infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais.

## 2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento é objeto de licenciamento e já possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto, alvará de licença de obras no domínio público NUD/580979/2021/CMP, válido até 15/02/2022, sendo o prazo de execução de 4 dias.

## 3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras”, “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”.

## 4. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 4.1 A autorização para realização do condicionamento trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.2 A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 3,25m, para circulação de trânsito.

- 4.3 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.4 Podem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.6 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.7 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 4.8 Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

## 5. Comunicação a cargo do requerente

- 5.1 **Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**

## 6. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES  
Data: 2022.01.24 14:41:23 +00:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

## Planta de condicionantes



### Legenda

- |   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento   |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos               |
|  | Postura de trânsito (um sentido)                     |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

**Direção Municipal de Mobilidade e Transportes**

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	<a href="#">NUP/4436/2022/CMP</a>
Documento:	N/a
Despacho:	<a href="#">NUD/61574/2022/CMP</a>

## Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	<a href="#">Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)</a> 
Data de Despacho:	30/01/2022

## ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES  
EUGÉNIO  
Data: 2022.01.30 12:21:23 +00:00

Gabinete do Município | Contactos:

**Portal do Município:** [portaldomunicipio.cm-porto.pt](http://portaldomunicipio.cm-porto.pt)

**Linha Porto.** 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 19h00

**Atendimento presencial** (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª feira das 9h00 às 17h00, 4.ª feira das 9h00 às 20h00

Processo	NUP/4436/2022/CMP
Porto, 4/02/2022 Ofício: NUD/74506/2022/CMP	
Requerente: CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, EM. Resposta ao documento: NUD/31806/2022/CMP Local: DIREITA DE FRANCOS (R.)	

#### À

CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, EM.  
Rua do Barão de Nova Sintra, n.º 285  
4300-367 Porto

#### Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
Polícia de Segurança Pública  
Polícia Municipal  
INEM  
Bombeiros Voluntários do Porto  
Bombeiros Voluntários Portuenses  
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto  
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto  
Águas do Porto, EM  
Domus Social, EM  
ANTRAL  
ANTROP  
Junta de Freguesia de Paranhos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 30/01/2022, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP, de 10/12/2021, Bruno Eugénio, Eng.º, o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de obras públicas, realização de infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua Direita de Francos, no troço compreendido entre o n.º 1062 e o n.º 1089, do dia 14 ao dia 15 de fevereiro de 2022.

Pelo mesmo motivo e período, torna-se necessário proibir a paragem e o estacionamento no arruamento acima referido, no troço compreendido entre o n.º 1061 e o n.º 1089, numa extensão de aproximadamente 30 metros e conforme sinalização a estabelecer no local.

**Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.**

Com os melhores cumprimentos.

A Técnica Superior

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES  
Data: 2022.02.04 10:23:38 +00:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/48214/2022/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP, de 10/12/2021

C02-06-IMP-07 Rev.04

1/1